

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 73/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-30.155/62 aprovou em sua reunião de 7/12/66 o projeto da Rodovia Castelo-Coutinho compreendido entre as estacas zero e 990 na extensão total de 19,800 km no Estado do Espírito Santo conforme consta dos desenhos de nºs PEET-1118/66 a PEET-1130/66 e PEET-1143/66 que, autenticados pela assinatura / do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito da desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das / Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora / fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Quil. J. S. Ferreira
SELVA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp